



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

À Senhora
Elaine Essi
Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de Vereadores
Santa Maria – RS

Assunto: Documento de Formalização de Demanda

Santa Maria, 18 de agosto de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1 – UNIDADES REQUISITANTES

Secretaria de Gestão e Administração Diretoria de Comunicação.

2 – OBJETO

Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tradutor/intérprete de Libras (CBO 2614-25) para acompanhar atos representativos e públicos do Parlamento na realização das Sessões Plenárias (ordinárias e extraordinárias), Sessões Solenes (como, por exemplo, as entregas de títulos de benemerência e moções) e Audiências Públicas.

3 – TIPO DE OBJETO

Serviço continuado.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Pregão Eletrônico.

5 – ITEM PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

(X) SIM () NÃO

6 – GRAU DE PRIORIDADE

(X) Alta () Média () Baixa

7 – PREVISÃO DE DATA PARA A ENTREGA DO SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

O serviço deve estar disponível o mais rápido possível.

8 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Gestão e Administração encaminha o presente DFD para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tradutor/intérprete de Libras (CBO 2614-25), para acompanhar os atos representativos e públicos da Casa Legislativa, incluindo sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias), sessões solenes (como, por exemplo, entregas de títulos de benemerência e moções) e audiências públicas.

Considerando as falhas contratuais que culminaram na Notificação Nº 01/2025, enviada em 07/08/2025 pela Gestão de Contratos;

Considerando que as falhas contratuais foram reiteradas, conforme mencionado no Ofício de Protocolo Nº 11.499/2025, relacionado a este protocolo, enviado pela Diretoria de Comunicação, ficando claro a necessidade de iniciar um novo processo de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tradutor/intérprete de Libras (CBO 2614-25).

Considerando que a Gestão de Contratos iniciou o levantamento preliminar para autorização da Presidência da Casa do Processo de Responsabilização.

Considerando que a solicitação decorre da necessidade de assegurar acessibilidade comunicacional, garantindo que a população com deficiência auditiva tenha pleno acesso aos debates e deliberações realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria, em conformidade com a Lei nº 10.436/2002 e o Decreto nº 5.626/2005, que regulamentam a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Considerando que a TV Câmara, por meio do canal 18.2 da televisão aberta, está presente em praticamente todos os lares do município, e que a adoção de intérpretes de Libras deve ser prática permanente e rotineira — e não eventual —, a contratação ora proposta visa atender a um dever institucional de caráter social e inclusivo;

Solicita-se a contratação do serviço de intérprete de Libras descrito neste DFD (Documento de Formalização de Despesa):

Da justificativa para exigências técnicas e logísticas

A execução do serviço requer **presença física** dos intérpretes em Santa Maria/RS, com deslocamentos frequentes e atendimento rápido a eventos previamente programados ou extraordinários. Experiências anteriores demonstram que empresas sediadas em outros Estados encontram dificuldades recorrentes para mobilizar intérpretes localmente, seja pela



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

indisponibilidade de profissionais credenciados na região, seja pela incompatibilidade logística.

Além disso, propostas elaboradas por empresas de fora, via de regra, não contemplam adequadamente despesas com deslocamentos e diárias para atendimento na Região Central do RS, resultando em risco de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou até mesmo descumprimento contratual.

Medidas mitigadoras a serem previstas no edital

Para garantir a efetividade e continuidade dos serviços, e mitigar riscos operacionais, serão previstas as seguintes condições técnicas e logísticas:

- **Capacidade de atendimento presencial em Santa Maria/RS no prazo máximo de 48 horas** após solicitação formal, para qualquer evento designado pela Casa Legislativa, salvo para as Sessões Plenárias que já possuem data definida;
- **Manutenção de preposto no local do serviço durante o início de cada evento**, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, com poderes para representar a contratada e solucionar demandas operacionais de forma imediata;
- Inclusão, na formação de preços, de **todos os custos de deslocamento necessários** para atendimento no município, vedando a cobrança posterior de valores adicionais não previstos;
- Considerar os preços regionais na pesquisa de preços para a licitação;
- Comprovação de experiência anterior na execução de serviços de Libras com atendimento presencial em municípios da Região Sul do País, como parâmetro de aptidão técnica compatível com a realidade contratual.
- A contratada deverá indicar nome e contato dos profissionais com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência em relação ao horário de início do evento.

Tais requisitos não configuram restrição geográfica indevida, pois têm amparo nos princípios da **economicidade** e da **eficiência (art. 11, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021)** e buscam assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, preservam a isonomia e a justa competição (art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), uma vez que não limitam a participação por sede ou domicílio empresarial, mas estabelecem condições técnicas e logísticas necessárias à plena execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

9 - N° DOS PROTOCOLOS CONSTANTES NO SISTEMA DE GESTÃO

O Secretário de Gestão e Administração, no desempenho de suas atribuições, determina a produção de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Risco visando a contratação de serviços de tradutor/intérprete de Libras para realização das Sessões Plenárias, Sessões Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

Fica aprovado o presente Documento de Formalização de Demanda.

LUCIANO HOENISCH DIEHL
Secretário de Gestão e Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA

RUA VALE MACHADO, 1415 - 97010-530

89.250.708/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (1B2D219E) no site:

<https://citta.click/1B2D219E>

AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Protocolo 011530 de 19/08/2025 08:43:02

Documento

000061 / 2025

Processo

-

Autenticação



1B2D219E

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: LUCIANO HOENISCH DIEHL

CPF: 890***-***91

Assinado em: 19/08/2025 08:42:47

Local: IP: 45.182.14.11 Geolocalização: -29.694154, -53.810177



Hash do documento (SHA-256): 9cd852532fb03c03d11b3b778571cb26989c7fa0c115bbe1b89eeefa37e812ea

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.